

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º PROCESSO N.º ______-SRP



ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA – (PROPOSTA FINAL)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA) AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga/Ce.

Forn	ecedor:						
CNP	J:						
Insci	rição Estadual:						
Ende	ereço:						
Bair	ro:						
CEP							
Cida	de:						
Esta	do:						
Tele	fone:						
E-m	ail:						
Band	20:						
Agê	ncia:						
	ta Corrente:						
VAI	LIDADE DA PROPOSTA	(em dias, confe	orme estabel	ecido er	n edital)		
	VISÃO DE ENTREGA:						
		INSER	IR LOTES				
TEM	ESPECIFICA	ÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALC	OR
						UNITÁRIO	TOTAL
		Mildrandasi ruutavuussa alaatakse askalikuusvi ja Mildrando opitavus akk					
						I	
Valor	Global do	LOTE		é	de	R\$	
v aioi	Global do	LOIL)	uc	KΦ	
Declar	ação de que nos preços	ofertados estã	o incluídas	todas a	c decree	eas incidentes	cohre o
	imento referentes a tributo						
	desta licitação.	is, chearges see	lais e dellia	is onus	atmentes	a execução u	o sciviço
	amos, para todos os fins d	le direito que c	umprimos pl	enamen	te os reo	micitos de hab	ilitação e
	ssa Carta Proposta está em	- A				a.	,
(edital		Comoninada	com as exige	ciicias u	o msu un	icino convoca	10110
(Curtai).	/ do			do 2	023	
		, ae_			ue 2	UMJ.	
	No	me e assinatura	a do resnons	ável le	ral	_	
	140	CARIMBO	_	_	541		

alasy meta

ACHTEL COLLEGE





ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ibicuitinga, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ibicuitinga, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

And distribution of the latest and t		de 2023
	Nome e assinatura do responsável legal	
	CARIMBO DA EMPRESA	



né a rusia, kanini zinwawijiw

er Mar all in 1906, 1900 in uit dat de preis en la source de la president de la president de la president de l

the illenting a chiral control parameter and according to the parameter and

Legis I for management of a community of a larger





ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0205.01-2023-SRP-PE VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 12.461.646/0001-55, com sede na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga/CE, através da Secretaria de Saúde, neste ato representada pelos seus respectivos Ordenador(a) de Despesas, Sr(a).

o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 0205.01-2023-SRP-PE, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de ________, RESOLVE(M) registrar os preços da empresa signatária, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão eletrônico Nº 0205.01-2023-SRP-PE, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº. 14/2018 de 08 de maio de 2018, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, e da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E NOBREAKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N°. 0205.01-2023-SRP-PE, no qual restaram classificados em primeiro lugar por lote os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Ordenador de Despesa da Ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E NOBREAKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-

CE, através do Sr. FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE, no seu aspecto operacional. 4.2. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor, desde que comprovada a vantagem, nos termos do Decreto nº 14/2018 de 08 de maio de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados dos produtos, a especificação, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no **ANEXO I** da presente ata, em ordem de classificação das propostas por lote.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000 www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br | CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4



ALCONIN IN MINISTER OF A MANAGEMENT AND A MANAGEMENT OF A MANA

or Principal California de la compacta de la compa

Andrew Community of the All School of the Community of the Community of the All Andrew States of the Angree of the Community of the Community

en en grande de la companya de la c En la companya de la companya della companya della companya de la companya de la companya de la companya della companya de la companya de la companya de la companya de la companya della companya della





CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, CONDIÇOES DE ENTREGA E LOCAL

6.1 - Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº 8.666/93,

inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.2 - DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência *e* oportunidade administrativa, a necessidade disponibilidade financeira da Contratante.

6.2.1 - A Ordem de Compra/serviço emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados

constem do cadastro municipal.

6.2.2 - O detentor do registro/contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra/serviço, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

a) No Almoxarifado da Secretaria, ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra/serviço";

No prazo de no máximo de até no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da "Ordem

de Compra/serviço":

No horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h ou horário específico "Ordem de

Compra/serviço";

- 6.2.3 O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.
- 6.2.4 Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra/serviço, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6.2.5 - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das

respectivas fatura e Nota Fiscal.

- 6.2.6 Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura *e* Nota Fiscal em nome do Município de Ibicuitinga, com endereço na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro Ibicuitinga- CE, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.461.646/0001-55.
- 6.2.7 No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Compra/serviço e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 6.3 Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em

que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

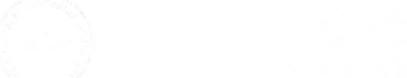
c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

7. DO PRECO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1 **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000 www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br | CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4









pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalicias, através de crédito na Conta Bancária

do fornecedor ou através de cheque nominal.

7.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas

- 7.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n°. 8.666/93, alterada e consolidada.
- **7.4.1**. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.4.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a

adequá-lo.

7.4.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o LOTE, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

7.4.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais

ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Ibicuitinga.

7.5. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.7. Para cada Ordem de Compra/serviço, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.8. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.9. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.2. Entregar os produtos solicitados em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra/serviço, No Almoxarifado da Prefeitura Municipal ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra/serviço", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que

se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



essoni. Castis e demnis lespona provinces que secuer sugió recime a terrecamento, inclusive a Concernida hano

Fig. 19 x Q x x 1 x 1 x 1 y more research to the electric transfer of the content and the products signal of the support of the products of the product of t

Til 200 savesta de seure uteriore nicessa minerature, per per en encorno per order seu describir per es e Cestrol dillipol occube de de del del del como concentra de constante fuer comunicatione de comunicatione de c

area of thorner or construction of the state of the state of the state of thorner or construction of the state of thorner or construction of the state of thorner of the state of thorner or construction of the state of the stat

acepon est calculateralli, tala estribulare e lorgical suscende seus esbarreigas eo posquiste. Il suit Sintantantiquia subire a suita abenda fesdo crees astrocklib e successoratera, abendan ingradistalitant Socialista de l'estra a distantant an allega o titude, consequent abendant le service de l'estra de l'estra de

teleficial de la compania de la fil La manda de la compania de la compa

Vidio i primesunta e mentrecedo atem o porteces caloundo o Ni esta libril una espara un demessa emprenta com proper o combiente pasa e 100 km o desenta en desenta en el proper de combiente de combient

To be a literatura de la literatura de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya

7,5 grade dendratude digulata beregisableda new 1200 deseru diaate 1956s dende dende militari m Denmade tot, gedra as est de productiva de capitale de la la dende deses que d'empada de 1960 en la Grade de Ambres tots de nagrecial, consiptione de la Dougla Statistica de la constantiva

70 Parkrada Ludom de Ocidalme serva de la consenza de consenza e en mando. 73. Por sebello do por la cido como albando surgante la colo Lighti co conseñede sanconalistas. Par

And the state of the first state of the stat

remains and the second control of the second of the second

FOR A SECRET COLUMN A MEMBER AND A CAMBANA PAR A COLUMN A PROPERTY OF THE ACTION AND A COLUMN ASSET AND A COLUMN ASSET AS A COLUMN AS A COLUMN ASSET AS A COLUMN AS A COLUMN ASSET AS A COLUMN A

and the contract of the contract of the first of the contract of the first on an place of the first and the contract of the co





b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

8.3. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na Ordem de Compra/serviço e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

8.4. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações

assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento;

8.6. indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões/providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser

comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.7. respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas

regulamentadoras pertinentes;

8.8. substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;

8.9. manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome

completo do empregado e fotografía 3x4;

8.10. manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

8.11. toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de, trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou

responsabilidade;

8.12. o fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.13. a ausência ou omissão da fiscalização do MUNICIPIO não eximirá o fornecedor das

responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. **O MUNICÍPIO** obriga-se a:

9.2. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

9.3. Indicar na Ordem de Compra/serviço, o local e horário em que deverão ser entregues os produtos:

9.4. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega dos produtos desde que observadas as normas de segurança.

CLAUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n°. 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal n°. 14/2018 de 08 de maio de 2018.



a suppression as the construction of the const

ali sa maliku matan makan makan 1966. Na hisi na manuak asan manuak asah makaman mendili sa kana manuak an dip Manuak bada matan mengangan menguntu mendili mendili dan menda an mendili persamban mendili mendili mendili me Manuak mendili mendili sa mekan menguntu mendili mendili mendili mendili mendili mendili mendili mendili mendil

ette tille kveret er man å elle. Ette tertet at lækter et en en gelegge etge en gjelt i till. Franklinden en etter ette tille tille etter etter

THE RESERVE OF STREET

And Programme are programmed to the continuous section of the control of the control of the control of the cont And the control of the

o Praktiki Sanati, italiko kitabia katiki kep

tergencycle ac addresia , wid word i what we take a down to distant a distant a distant and a second with the The site action of general took components of the component of the parties of the second and parties and parties of the components of th





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) quando o Fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;

f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra/serviço decorrente deste Registro;

11.1.2. Pelo FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV

e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da

presente Ata.

- 11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
- 11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Compra/serviço já emitida.
- 11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
- 11.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ibicuitinga/CE será descredenciado no Cadastro do Município de Ibicuitinga /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;

b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

não manter a proposta ou lance;
 fraudar na execução do objeto;

d) fraudar na execução do objeto;e) comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra/serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento; 12.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre











o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

12.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

12.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

12.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do

pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

12.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

12.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

12.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla

defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibicuitinga e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal

nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA TREZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretarias, em suas rubricas orçamentárias que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

15.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por LOTE.

15.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.



io oliginoschi um umite i stello i 18. se misse i mentro da sessegnit me ut removameli sob mentro c

Control of the Contro

toonial Mhall anger sa light trift in iki ili us obah man sis ini ngrub ta iga situs gip salab hiliji ili Shallasatha ng ulawamatati na obah sa bagas sa salabah na alippikanan si nama si sala

to see bounes sensiver, our constraint of a constraint of the sense of the selection of a first sense of a first sense.

Alaberta protection in the contract of the con

1 (1 (a) 300) × Spill (Som sugment (1 (5 (5))

- Alak Sahah Bah I Sebagai ada aktor aktor ketanggal pan

ok unganira M. e utem deniraha... - nga aminik sang tekta a nak minangan a angan sa karang, sa ki sa sik di ka Mangkalan Maging at sakali sib sanggan si Karanga sa Karanga di na katangan manggan sa karanga at menggala i t

and the state of t

kan a mulan san i paggi yang kan

Cathell and any programming the set the second of the control for auditoring a second expension of the Cathell The control of the second of the second

Hann walker new alternation of the force of the company of the ball to be the manual part of the force of the The force of the contract of the force of the The force of the f

as a man of a sale public of a security of a problem grows but





15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

16.1. O foro da Comarca de Ibicuitinga é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2° do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas)

testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data.

FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Gestor da Ata de Registro de Preços

NOME DA EMPRESA

CNPJ Nº

Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços

NOME DO REPRESENTANTE

CPF Nº

Representante Legal

Testemunhas:		
1. NOME:	CPF:	
2. NOME:	CPF:	

interestados de tratación de la como en en en en en en en entre en entre en entre en entre en entre en entre e El relación de tratación de la como entre entre entre entre en entre en entre en entre entre en entre en entre Entre entre en entre entre entre en entre en entre entre entre entre en entre en entre en entre en entre en en Entre entre entre entre en entre en entre en entre en entre ent

Mrs . 6

When the contraction is a contract of the parties of the contract of the contr

Participation 2 of Superior 2

- Island - Jan

The state of





ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº.

UNIDADE GERENCIADORA

1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORDENADOR: FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE

UNIDADES PARTICIPANTES

1. SECRETARIA DE SAÚDE

ORDENADORA: ADRIANA FERREIRA GOMES

2. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ORDENADORA: VIRGÍNIA MENESES FREIRE

3. GABINETE DO PREFEITO

ORDENADORA: MARIA ZILDERLÂNIA DO NASCIMENTO PEREIRA

4. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ORDENADOR: FRANCISCO JOHN LENON PINHEIRO NOBRE

5. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENADOR: JOSÉHUGO GIRÃO NOBRE FILHO

6. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ORDENADOR: JOSÉ GLADSTONE DO NASCIMENTO LIMA

7. SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC. HID. E M. AMBIENTE

ORDENADOR: JOEL MAYK NOBRE LEMOS

8. SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E CIDADANIA

ORDENADOR: RAIMUNDO EVANILDO DOS SANTOS MONTEIRO

9. SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

ORDENADOR: FLAMARION PEROBA PITOMBEIRA

10. SECRETARIA DE CULTURA

ORDENADOR: FRANCISCO JOHN LENON PINHERO NOBRE



a result of the late of the late.

COLUMN AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE PARTY

Rolligen in Westernhouse " """

The Common and the Republic Common and the Common a

S. C. ARACH P. P. B. BURNING TO Research America (1976) in the control of the con

CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR O

standista (1906) i kan ka sa sana sa sana kan 1906) i kan ili k Ogađena sanada ili kan ili kan

The second process of the second process of

e, engajen oven susen inglika kan ingeneralistika di selani kan en kalabi 19-18-19. Regisakki jajan selani di Salah di Bola anda di Salah di

90. SECTED ENGLISH SECTED FOR THE PARTY OF T





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

1. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: EMAIL:

REPRESENTANTE:

CPF:

BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRRENTE:



76 20 30 10 7 10 0 20 14 30 16 18 17 20

REMINISTRATE OF REAL PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE

THE PROPERTY OF

1 - The Real Property (1971) and 1981 It

证据 人名英格兰 医

341

4.1 14.1 18

413 110

THE KIND OF THE PARTY OF THE PA





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

REGISTRO DE PREÇO ESPECIFICAÇÃO DO LOTESS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS

DATA:

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ______, celebrada entre o município de Ibicuitinga e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por LOTE, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0205.01-2023-SRP-PE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E NOBREAKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE

1. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: EMAIL: REPRESENTANTE:

CPF:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE TOTAL	UNID	MARCA	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						1



Provention of the Control of the All Control of the Control of the

7 17 11

. — Marijana di dalam di mana d Marijana di mana di ma Mana mana di mana

TOURS SOCIAL ENERGY OF A SOCIAL

DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.

O Município de Ibicuitinga, através da Secretaria da Educação, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0205.01-2023-SRP-PE.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E NOBREAKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$().
CONTRATADAS:, através de seu Representante Legal
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE - Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: de de
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses.
Ibicuitinga-Ce, de de

FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Órgão Gerenciador



. So artition that also have a many group and arrange way

OF A PARAMETER AND A PARAMETER OF THE PARAMETER AND A CONTROL OF THE ADDRESS OF THE PARAMETER OF THE ADDRESS OF THE PARAMETER OF THE PARAMETER

e align transitional en una estada en una estada en un mente en un mente de la comparcia para en participar de

HOLEONO PARAMENTATION LES LES LES LA COMPANIES DE LA COMPANIE DE CONTRA LA COMPANIE DE COMPANIES DE LA COMPANIE DEL COMPANIE DE LA COMPANIE DEL COMPANIE DE LA COMPANIE DEL COMPANIE DEL

for the state of t

y agent a pagala, a color de la color d La color de la

renal contil i allament tel terrenalen amana ara arangentist yezer kender

and the second second

SERVING CHILANESC COLLOCATE (\$ 001) TRANSPORTED TO THE SERVING COLLOCATE (\$ 001) TRANSPORTED TO THE SERVING





CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
Certificamos que a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº e seu extrato, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E NOBREAKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, foram afixados no dia de, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.
Ibicuitinga-Ce, de de
FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE

Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação Órgão Gerenciador

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000 www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4



TO THE TO SELECT THE LOCATION OF THE CONTRACT OF THE PARTY OF THE PART

reconstruction of the second of the second

and common acts a

ACT CARCOLATER STOCK OF THE CONTROL OF THE PROPERTY OF THE COMMON ACTS AND ACTS AND

ab ____ele___ele___ele___ele__ele_

(a) A control of the control of t





ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA – EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° CONTRATANTE: SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO - ÓRGÃO GERENCIADOR. CONTRATADAS : CNPJ:
com o VALOR: R\$().
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E
PREVENTIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E NOBREAKS,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
DE IBICUITINGA-CE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0205.01-2023-SRP-PE. VIGÊNCIA
DA ATA: 12 (DOZE) MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO RICARDO
PINHEIRO NOBRE - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -
ORGÃO GERENCIADOR. ASSINA PELA (S) CONTRATADA (S):
DATA: de

FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE

Ibicuitinga-Ce, __de ____de ___

Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação Órgão Gerenciador



AND TARREST AND THE TREE TO BE AND THE STATE OF THE STATE

DRIEDO GORGANISTA EL RESTRACIO DE SERVICIO DE VISTA EL VISTA DE VISTA DE LA CONTRACTOR DE VISTA DE LA CONTRACTOR DE VISTA DE LA CONTRACTOR DE VISTA DE VISTA DE LA CONTRACTOR DE VISTA DE

via ______iii. villegence erit

[12] Andrick C. M. Marchellon (1998). A Subject to the principle of the composite of the





ANEXO V- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

				~			EBRAM, DE ICIPAL DE	
							O LADO A	
				ESA	, E 1	O OUIN	DADA O	
				UE A SEGI	IIID SE D	ECI ADA.	, PARA O	
			rim Q	UE A SEG	UIK SE D	ECLANA:	d	
BARBIRITE A T	NE CONTEDAT	O DE DDE	CTICIO	DE CEDM	ICOC	C B//III	NICÍDIO DE	
	DE CONTRAT		-		-			
	NGA, instituição							
	Ibicuitinga - C							
06.920.297-	4, neste ato		_	Ordenador	de desp	besa da S	Secretaria de	
abaixo	assinado	е	do	outro	lado	a	empresa	
						com		
					No		Bairro	
		and the owner of the last term of the la	Cidade (de			Estado	
Name and the second of the sec	, inscri	ta no CNPJ	sob o Nº				e no	
CGF sob	o N°			_, neste	ato re	epresentado	por seu	
***	o Nº de processo lic	Sr			***************************************		_, inscrito no	
C.P.F. sob	o Nº			resolve	em firmar	o presente	contrato em	
decorrência	de processo lic	itatório med	liante as se	guintes cláu	isulas e co	ndições.		
.1. Processo PE, em confo le 1993 e sua lezembro de 2	PRIMEIRA - de Licitação, n rmidade com a as alterações pe 2006. SEGUNDA -	a modalidad na Lei nº 10 osteriores, D	le Pregão l .520, de 17 Decreto nº	Eletrônico to 7 de julho de	2002, na I	Lei n° 8.666	6, de 21 de junh	lC
2.1. Constitui CONTRATA CORRETIVA NOBREAKS	objeto do pre ÇÃO DE EMI E PREVEN PARA ATEN DE IBICUITIN	sente o REP PRESA PAR FIVA DE O IDER AS N	GISTRO I RA PREST COMPUTA	ΓΑÇÃO DE ADORES,	E SERVIÇ NOTEBO	OS DE MOKS, IMP	ANUTENÇÃO RESSORAS E	Ξ
	TERCEIRA CO-FINANCE		ALOR,	DO REA.	JUSTE I	E DO RI	EEQUILIBRIC	C
	dobal da presen		de				R	, (
o.i. O valui g	(ic avença e	do) a ser r	nago em co	onformidad		
no período re	espectivo, de ac	ordo com as	notas fisa	ais/faturas	devidamen	ite atestada	s pelo Gestor d	1:
to periodo re	specific, de ac	ordo com as	, 110 tub 115t	vais/intuins (www.	pero Sesior o	

A COLUMN TO SERVICE AND A SERV

ACC TANDON OF A DISCUSSION OF

AND A STATE OF THE STATE OF THE STATE OF

The in product and an included the second of the second of

-Wilson Bill for Bill of the City of the City of the City of the State of the City of the

on de la completa de la co

discontraction of the second s





empresa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizada, observadas as condições da proposta, conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

- 3.2. O valor do presente Contato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 3.3. REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevistos, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 3.4. Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

4.1. O presente Instrumento deverá ser executado de acordo com as necessidades da secretaria municipal de demandante conforme o prazo de validade do contrato, que será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com as Conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLAUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1. A execução dos serviços deverá ser feita de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de serviços expedidas e deverá ser executada nos locais indicados pela Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga com todas as despesas por conta do contratado.
- 5.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações apresentadas na proposta.
- 5.3. Os serviços serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor competente.
- 5.4. A empresa deverá executar os serviços no horário indicado nas respectivas ordens de serviços da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga, de modo a não comprometer o funcionamento das instituições.
- 5.5. A execução dos serviços deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de serviços.



and the companies of the contract of the contr

and Therefolds of Seland and Elementary (1994) and expenses

dictions and the relationship to the control of the

n en literren allen favorier fransker fransker franses oper er general step grupepe et prijen

g maco actores as you as A. Obres (at 1914) is 1914 is the series of the series of the series are series as a series of the series are series a

un instatement aparte in exposure of the content and the content of the content o

and properties of the control of the

n de la company de la comp La company de la company de





CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E DA (S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

- 6.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.
- 6.1.1 Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 6.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.
- 6.3 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.4 O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº, elemento de despesa nº

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigar-se -a:
- 7.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pela entrega do objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;
- 7.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere ás contribuições devidas a Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral;
- 7.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;
- 7.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;
- 7.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 7.1.9. Obriga-se a CONTRATADA a manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, devendo ainda:
- a) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, podendo o MUNICÍPIO recusá-los caso não estejam de acordo com o previsto neste Edital/Contrato ou nas normas aplicáveis à matéria;
- Reparar, corrigir ou refazer, substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços ou dos métodos empregados ou por terem sido executados em desacordo com as especificações,





- normas aplicáveis ou com a boa técnica; imediatamente ou no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO;
- c) A prestar os serviços junto ao Município, correndo todas as despesas necessárias, como alimentação, estadias e deslocamentos para a consecução dos serviços por conta da CONTRATADA.

CLAUSULAS OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. A contratante obrigar-se-á:
- 8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;
- 8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega do objeto deste contrato;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos serviços licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

- 9.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 9.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
- I Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
 - a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;
 - b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;



and the substitution of the second of the se

CONTRACTOR DE CONTRACTOR D De la contractor de la contractor de contract

and the second of the second s

aleste alla fin alla semine, se si esti i segoni massami e periori della di la competanti di l'aleste i di l'alest

- New Earliest Court of the Conference of the Conference of Conference of the Confer

man de marche e contrata de la companya de la comp La companya de la co

Miles When the a market a larger to the

The company of the first and account of the property of the property of the company of the company of the property of the company of the property of the company of the com

To Adequate on the second of application of back design of the form of the city and followed more made on the same application and the same applications and the same applications and the same applications are same as the same applications and the same applications are same as the same are same are same are same are same as the same are same are same are same are same are same as the same are sam

ing palauli ang pakamatan ani di karang pangang 1. Panggang 1. Panggang di karang panggang di pan

nte audaben autoria de como para esta esta esta para esta como como persona de discola de manda de manda de co En como discola de la como esta esta esta esta esta en la persona de la como como de la susta de manda de la c En esta esta como esta en como como como como esta en esta en esta en entre en entre en entre en entre en entre

substitutiones de la commencia de la production de la commencia de la commencia de la commencia de la commencia

and the consequence of the desired based of the consequence of the con

andere produce and the contract of the contrac





- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em substituir qualquer serviços rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de IBICUITINGA, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item** 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.
- 9.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 9.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
 - a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 9.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 9.8- As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLAUSULA DECIMA - DA RESCISÃO:

- 10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas:
- 10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento dispostas no presente Instrumento;

da plante dan arti-monto montro del producto del producto del proposo de la marca del producto del producto de Se marcilo mole las este dal por el montro del producto del producto del producto del producto del producto de Se la producto del producto del

a nero subsidiren ab amenera ever il prijere il eni e Galipulari, e le la regiona di magici è il mili Pengli alla di la comprendi della comprendi della proprendi di la la proprendi di subsignamenti.

nindgare des dat e ipan escabal e masse vila en par au aurea, escapa aja grape de magnedicali « — Vij santes o aspediciona a sistema e espera espera de antal escapio de santes de altera esperantes antes de a contente espera de l'auten escal e a en un encome en electropio de santes esperantes esperantas esperantes es

nig nimit a citalellarina i kir ulfarit e butani. Per mediedelada patremata signade aren para est. E Principal Diferit i il veni sar zon care care como este como este como este como este pero di marque il Canara de como este como este

i i produce de la completa del completa de la completa del completa de la completa del la completa de la completa del la completa de la completa de la completa del la completa de la completa del la completa

ati, et an en en amelo agancera el alfabera energial la cae angranção de

Branche de la completa del completa della completa della completa de la completa de la completa de la completa della completa

aga menerangan mendenakan dalah malayaran perupakan perupakan dari ayar kerana. Pelanda Kradak ora Recektoras ora di Krada mendalah dalah 1907 kelan

A see de gangliere per een een digene een betrijd wit het die gemen de de voor voorgebeel wat benaturuiter. Avon de en brieben die de voors ee een de eelbeste met een een voormeelde eels men voorges avergrongen. De voorste bijd betrijd de voorsee

rde var automorphisme de la composition de la composition de la composition de la composition de la compositio La composition de la La composition de la La composition de la

nternation of the production of the production of the control of the production of the production of the control of the contro

professional a professional as recess

THE Extra property of the second of the seco

Althorita i decidentici de contratidades de la comporta paga e la majorita del comporti depreno agrapit de la LEPOPA, Personali fiela de la compositación de la formación de la compositación de la consideración de metalla compositación de la compositación del compositación de la compos





- 10.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:
 - 10.3.1. Omissão de pagamento pela contratante;
 - 10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas clausulas por qualquer umas das partes;
 - 10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;
 - 10.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá reincidi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

11.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

12.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DO FORO:

13.4. O foro da Comarca de Ibicuitinga é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Declaram as partes que este contrato correspondente à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas. Ibicuitinga, Estado do Ceará.

Ibicuitinga-CE,	de		de	2023
-----------------	----	--	----	------

NOME DO SECRETÁRIO SECRETARIA DE XXXXXXX PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

CNPJ: 12.461.646/0001-55 CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
CNPJ:
CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTI
CPF:

Representante Legal

TESTEMUNHAS	:	
1		



9 FE - 14

est Else menor de la compositor de la composition de la mangementa de la composition de la composition de la c La composition de la

as, cranci deposições — com 20 de la H

nemagnetic establica, establica en la recoverar de recoverar establica, en establica, establica en 1900 de 190 Per el recoverar establica establica en 1900 de 1900 d Per establica de 1900 de 1900

entre de la companya Desprendito de la companya de la co Desprendito de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya del companya de la companya del comp

e en la compara de la comp 17 la filia mantenario en la compara de la compara del la compara de

SURVINOR OF THE PARTY OF THE PROPERTY OF THE P

to estronomico de como de como propositivo de la compositiva de como de massa de la comita PA de Sa Sa primera de la comita de como de como de la como de l O como de la como de la como de como de la como della como de la como della como de la como della como della

cost of a second second

1 Districts

A Hotelfullifier Sid Development AND 1920

Try granting

REPORT OF THE SE

AGAT SECTOR

Service Committee Committe